



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR DA  
TERRA NUA (VTN) NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ-SMGFS**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1017/2024  
(Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GIRUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.048/0001-53, com sede e administração na Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, nesta cidade de Giruá – RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

**CONTRATADA: LF CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.034.153/0001-18, com sede na Rua Coronel Bráulio de Oliveira, nº 313, sala 01, bairro Centro em Giruá – RS, CEP 98870-000, e-mail: leandroferreira.agro@gmail.com, fone (55) 3361-2594 / 99702-1050, neste ato representada por seus **representante legal Sr. LEANDRO FERREIRA**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Tendo em vista o que consta no presente processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal De Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Total
01	UN	01	29038 – SERVIÇO TÉCNICO – Cálculo da Terra Nua (VTN) no município Giruá.	R\$ 5.800,00

1.1.2. A contratada deve realizar a entrega do laudo técnico do valor de Terra Nua (VTN) ao município até o dia 30/04/2024.

1.1.3. O laudo poderá ser entregue de forma digital em PDF juntamente com a ART paga;

1.1.4. A contratada deverá fazer apresentação do laudo ao executivo de forma presencial, que será agendado posteriormente.

1.1.5. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasaram a contratação;

1.1.5.2. Autorização de Contratação Direta;

1.1.5.3. As propostas obtidas;

1.1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.1.5.5. Declarações do Contratado em consonância com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 63, §1º da Lei nº 14.133/21.